



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 963 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*“Altera a Lei Municipal nº 842 de 23 de abril de 2010, revoga a Lei 906 de 29 de junho de 2012, cria cargos e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os cargos abaixo relacionados, constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 842/2010, aos atuais cargos ocupados por servidores concursados, descritos no quadro abaixo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
Enfermeiro 40 horas	08	Ensino Superior	R\$ 3.000,00
Fonoaudiólogo 40 Horas	01	Ensino Superior	R\$ 3.000,00
Psicólogo 40 Horas	03	Ensino Superior	R\$ 3.000,00

**Parágrafo único:** Os demais cargos criados na referida Lei, permanecem com as mesmas condições, ressalvadas eventuais alterações promovidas após a sua edição.

**Art. 2º**- A carga horária e os vencimentos detalhados no artigo anterior aplicam-se aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde no momento de edição da presente Lei.

**Art. 3º**- Fica revogada a Lei Municipal 906, de 29 de junho de 2012.

Quadra 33, Lote 24 - Centro,  
Santo Antônio do Descoberto-GO. C.E.P.: 72.900-000  
Fone: (61) 3626- 1289



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO,**  
aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

**ITAMAR LEMES DO PRADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**